

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2020

CONTRATO nº 12/2020, celebrado entre Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Empresa Brasileira de Prestação de Serviços LTDA - EMBRAPES, especializada em facilities, aplicação de mão de obra especializada e dedicada a serviços dentro do Município, na prestação de serviços continuados, incluindo e equipamentos/máquinas para atender às necessidades desta municipalidade, na forma abaixo aduzida.

Pelo presente instrumento, o **Município de São Cristóvão, Sergipe**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o nº. 13.128.855/0001-77**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 298, Centro, São Cristóvão, Sergipe, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB**, neste ato representado, respectivamente, por seu Prefeito, o **Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana** e por sua Secretária, a **Sr. Genivaldo Silva dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Empresa Brasileira de Prestação de Serviços – EMBRAPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.984.242/0001-92**, estabelecida na Rua Professora Valdice Andrade, nº. 198, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe, neste ato representado (a) por sua representante legal que lhe é outorgado por contrato social, Senhora **Giuliam Pereira de Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº, 792.253, expedida pela SSP/SE, CPF nº 532.215.245-87, residente e domiciliada na Avenida Silvério Leite Fontes, nº. 1128, Bloco Real, AP 101, Zona de Expansão, Aruana, Aracaju, Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, e em observância às disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Decreto Municipal nº. 537/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014, 155/2016 e Decreto Municipal 369, de 24 de abril de 2017 e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, atualizada. Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Presencial SRP nº 05/2019 - PMSC**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto deste termo consiste na alteração do **contrato nº 12/2020**, conforme a seguir:
 - a) Repactuação com efeitos retroativos contados do dia 14 de Janeiro de 2020 por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, com efeitos a partir de 01º de Janeiro de 2020.
 - b) Prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de janeiro de 2021.



CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO

2. Constituição Federal, art.37, inciso XXI, Decreto n. 9.507 de 2018, Lei 8.666/93, Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, Cláusulas VI, VIII do contrato.
 - a. O presente termo está em conformidade com as legislações vigentes e pertinentes e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA III – REVISÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3. Revisão dos valores da Planilha de Custos e formação de preços - encargos sociais e trabalhistas, em face das alterações.

CLÁUSULA IV – DA REPACTUAÇÃO

4. Repactuação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Janeiro de 2020, sobre a remuneração e os custos benefícios mensais e diários e demais componentes da planilha de custos e formação de preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, de registro no MPE SE000032/2020.
 - a) reajuste de 4,7% (quatro vírgula sete por cento) sobre os salários-base das categorias, constantes na planilha de custos e formação de preços.
 - b) aumento do **valor** do adicional da insalubridade, planilha de custos e formação de preços, em anexo, devido ao reajuste do salário normativo, previsto na cláusula Terceira da CCT 2020/2020.
 - c) Alteração do valor unitário do auxílio- alimentação, com acréscimo de R\$0,50 (cinquenta centavos) referente planilha de custos e formação de preços, benefícios mensais e diários, passando de R\$12,00 (doze reais) para R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA V – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência deste termo é de 12(doze) meses, contados a partir de 14 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA VI – DO VALOR DO ADITAMENTO

6. O Valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à repactuação será o seguinte, conforme discriminado nos anexos I e II deste instrumento:
 - a) R\$51.255,51 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) a partir de 14/1/2020 até 13/01/2021;
 - b) O valor mensal estimado do contrato para cobrir às despesas relativas à prorrogação, a partir de 14º de Janeiro de 2021, é de R\$115.875,60 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) perfazendo um valor total de R\$1.390.507,20 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), conforme anexo deste instrumento.



CLÁUSULA VII- DA GARANTIA

7. A contratada entregará ao Contratante, no prazo de 20(vinte) dias úteis, contados da assinatura, a garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento), nos termos da lei 8.666/1993, art.56, §1º, inciso I,II e III, c/c cláusula vigésima quinta do contrato.

CLÁUSULA VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9. A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão continuar sendo encaminhados diretamente ao setor de gestão responsável.
10. E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma física e escrita, para todos os fins de direito.
11. Os **Anexos** identificados neste Contrato são parte integrante deste instrumento para todos os fins;

CLÁUSULA X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:2056

Ação: 1115

Elemento: 33903900

Fonte: 10010000, 15300000, 15400000



ANEXO I

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
30 Horas semanais	1	R\$ 1.188,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.188,05	R\$ 1.188,05

A

AGENTE DE LIMPEZA	1	R\$ 1.047,00
-------------------	---	--------------

ENCARGOS	(%)		VALOR MENSAL
01 - INSS	20,00	R\$	293,00
02 - SESI - SESC	1,50	R\$	21,98
03 - SENAI - SENAC	1,00	R\$	14,65
04 - INCRA	0,20	R\$	2,93
05 - Salário Educação	2,50	R\$	36,63
06 - FGTS	8,00	R\$	117,20
07 - Seguro Acidente do Trabalho / SAT / INSS	3,00	R\$	43,95
08 - SEBRAE	0,60	R\$	8,79

ENCARGOS	(%)		VALOR MENSAL
09 - 13º Salário	8,33	R\$	122,03
10 - Férias	8,33	R\$	122,03
11 - Abono de Férias	2,78	R\$	40,73
12 - Auxílio Doença	1,39	R\$	20,36
13 - Licença Paternidade	0,02	R\$	0,29
14 - Faltas Legais	0,28	R\$	4,10
15 - Acidente do Trabalho	0,03	R\$	0,44

ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42	R\$ 6,15
17 - Aviso Prévio	0,04	R\$ 0,59
18 - Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,17
19 - FGTS (rescisão sem justa causa)	3,60	R\$ 52,74

ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL
20 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" Sobre o "B"	7,79	R\$ 114,12

DESCRIÇÃO	(%)	VALOR MENSAL
01 - UNIFORME/EPI	0,022796	R\$ 20,20
02 - VALE TRANSPORTE	0,168099	R\$ 113,18
03 - ALIMENTAÇÃO	0,168942	R\$ 247,50
04 - ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIAR	0,002389	R\$ 3,50
05 - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	0,010239	R\$ 10,00
06 - EXAMES MEDICOS	0,013652	R\$ 12,00
07 - MATERIAIS	0,000000	R\$ -
08 - EQUIPAMENTOS	0,024444	R\$ 11,94

DESCRIÇÃO	(%)		VALOR MENSAL
DESPESAS INDIRETAS	1,00	R\$	29,20
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1,30	R\$	37,96
LUCRO	2,00	R\$	58,41
OUTROS (			

01 - IRPJ	0,00	R\$	-
02 - CSLL	0,00	R\$	-
03 - ISS	5,00	R\$	177,61
04 - COFINS	7,60	R\$	269,96
05 - PIS	1,65	R\$	58,61
06 - OUTROS (			

Aracaju - SE, 15 de setembro de 2020.

GIULIAM PEREIRA DE SOUZA
Sócia Administradora
R.G. 792.253 SSP/SE
CPF.: 532.215.245-87

CPF.: 532.215.245-87

[illegible]

Aracaju - SE, 15 de setembro de 2020.

GIULIAM PEREIRA DE SOUZA
Sócia Administradora
R.G. 792.253 SSP/SE
CPF.: 532.215.245-87

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Aracaju - SE, 15 de setembro de 2020.

GIULIAM PEREIRA DE SOUZA
Sócia Administradora
R.G. 792.253 SSP/SE
CPF.: 532.215.245-87

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CALCETEIRO

1	R\$ 1.459,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.459,16	R\$ 1.459,16
ENCARGOS								
01 - INSS	(%)	20,00	R\$					291,83
02 - SESI - SESC	(%)	1,50	R\$					21,89
03 - SENAI - SENAC	(%)	1,00	R\$					14,59
04 - INCRA	(%)	0,20	R\$					2,92
05 - Salário Educação	(%)	2,50	R\$					36,48
06 - FGTS	(%)	8,00	R\$					116,73
07 - Seguro Acidente do Trabalho / SAT / INSS	(%)	3,00	R\$					43,77
08 - SEBRAE	(%)	0,60	R\$					8,75
ENCARGOS								
09 - 13º Salário	(%)	8,33	R\$					121,55
10 - Férias	(%)	8,33	R\$					121,55
11 - Abono de Férias	(%)	2,78	R\$					40,56
12 - Auxílio Doença	(%)	1,39	R\$					20,28
13 - Licença Paternidade	(%)	0,02	R\$					0,29
14 - Faltas Legais	(%)	0,28	R\$					4,08
15 - Acidente do Trabalho	(%)	0,03	R\$					0,44
ENCARGOS								
16 - Aviso Prévio Indenizado	(%)	0,42	R\$					6,13
17 - Aviso Prévio	(%)	0,04	R\$					0,58
18 - Indenização Adicional	(%)	0,08	R\$					1,17
19 - FGTS (rescisão sem justa causa)	(%)	3,60	R\$					52,53
ENCARGOS								
20 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" Sobre o "B"	(%)	7,79	R\$					113,67
DESCRIÇÃO								
01 - UNIFORME/EPI	(%)	0,022796	R\$					20,20
02 - VALE TRANSPORTE	(%)	0,120617	R\$					88,45
03 - ALIMENTAÇÃO	(%)	0,169618	R\$					247,50
04 - ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIAR	(%)	0,002399	R\$					3,50
05 - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	(%)	0,010280	R\$					15,00
06 - EXAMES MÉDICOS	(%)	0,013707	R\$					20,00
07 - MATERIAIS	(%)	0,000000	R\$					-
08 - EQUIPAMENTOS	(%)	0,030038	R\$					14,61
DESCRIÇÃO								
DESPESAS INDIRETAS	(%)	1,00	R\$					28,88
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	(%)	1,30	R\$					37,55
LUCRO	(%)	2,00	R\$					57,77
OUTROS (								
01 - IRPJ	(%)	0,00	R\$					-
02 - CSLL	(%)	0,00	R\$					-
03 - ISS	(%)	5,00	R\$					175,86
04 - COFINS	(%)	7,60	R\$					267,00
05 - PIS	(%)	1,65	R\$					57,97
06 - OUTROS (	(%)		R\$					

Aracaju - SE, 15 de setembro de 2020.

GIULIAM PEREIRA DE SOUZA
Sócia Administradora
R.G. 792.253 SSP/SE
CPF.: 532.215.245-87

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - JARDINEIRO

FOLHA DE CUSTOS E PREÇOS - JARDINEIRO									
JARDINEIRO 40 Horas semanais	1	R\$ 1.196,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.196,56	R\$ 1.196,56

ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL
01 - INSS	20,00	R\$ 239,31
02 - SESI - SESC	1,50	R\$ 17,95
03 - SENAI - SENAC	1,00	R\$ 11,97
04 - INCRFA	0,20	R\$ 2,39
05 - Salário Educação	2,50	R\$ 29,91
06 - FGTS	8,00	R\$ 95,72
07 - Seguro Acidente de Trabalho / SAT / INSS	3,00	R\$ 35,90
08 - SEBRAE	0,60	R\$ 7,19

ENCARGOS	(%)		VALOR MENSAL
09 - 13º Salário	8,33	RS	99,67
10 - Férias	8,33	RS	99,67
11 - Abono de Férias	2,78	RS	33,26
12 - Auxílio Doença	1,39	RS	16,63
13 - Licença Paternidade	0,02	RS	0,24
14 - Faltas Legais	0,28	RS	3,35
15 - Acidente do Trabalho	0,03	RS	0,36

ENCARGOS	(%)		VALOR MENSAL
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42	R\$	5,03
17 - Aviso Prévio	0,04	R\$	0,48
18 - Indenização Adicional	0,08	R\$	0,96
19 - FGTS (rescisão sem justa causa)	3,60	R\$	43,08

ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL
20 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" Sobre o "B"	7,79	R\$ 93,21

DESCRIÇÃO	(%)	VALOR MENSAL
01 - UNIFORME/EPI	0,022796	R\$ 20,20
02 - VALE TRANSPORTE	0,147088	R\$ 104,21
03 - ALIMENTAÇÃO	0,206843	R\$ 247,50
04 - ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIAR	0,002825	R\$ 3,50
05 - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	0,012536	R\$ 15,00
06 - EXAMES MEDICOS	0,016715	R\$ 20,00
07 - MATERIAIS	0,000000	R\$ 0,00
08 - EQUIPAMENTOS	0,036630	R\$ 14,61

DESCRIÇÃO	(%)	VALOR MENSAL
DESPESAS INDIRETAS	1,00	R\$ 24,56
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1,30	R\$ 31,95
LUCRO	2,00	R\$ 49,16
OUTROS (		

01 - IRPJ	0,00	R\$	-
02 - CSLL	0,00	R\$	-
03 - ISS	5,00	R\$	-
04 - COFINS	7,60	R\$	149,49
05 - PIS	1,65	R\$	227,22
06 - OUTROS (			49,33

Aracaju - SE, 15 de setembro de 2020.

GIULIAM PEREIRA DE SOUZA
Sócia Administradora
R.G. 792.253 SSP/SE
CPF.: 538.215.245-87

A

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CARPINTEIRO

RELEVANTES CUSTOS E OBRIGACÖES DE PREÇOS - CARPINTEIRO										
CARPINTEIRO	1	R\$ 1.459,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.459,16	R\$ 1.459,16
40 Horas semanais										
ENCARGOS										
ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL								
01 - INSS	20,00	R\$								291,83
02 - SESI - SESC	1,50	R\$								21,89
03 - SENAI - SENAC	1,00	R\$								14,59
04 - INCRA	0,20	R\$								2,92
05 - Salário Educação	2,50	R\$								36,48
06 - FGTS	8,00	R\$								116,73
07 - Seguro Acidente do Trabalho / SAT / INSS	3,00	R\$								43,77
08 - SEBRAE	0,60	R\$								8,75
ENCARGOS										
ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL								
09 - 13º Salário	8,33	R\$								121,55
10 - Férias	8,33	R\$								121,55
11 - Abono de Férias	2,78	R\$								40,56
12 - Auxílio Doença	1,39	R\$								20,28
13 - Licença Paternidade	0,02	R\$								0,29
14 - Faltas Legais	0,28	R\$								4,09
15 - Acidente do Trabalho	0,03	R\$								0,44
ENCARGOS										
ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL								
16 - Aviso Previo Indenizado	0,42	R\$								6,13
17 - Aviso Prévio	0,04	R\$								0,58
18 - Indenização Adicional	0,08	R\$								1,17
19 - FGTS (rescisão sem justa causa)	3,60	R\$								52,53
ENCARGOS										
ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL								
20 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" Sobre o "B"	7,79	R\$								113,67
ENCARGOS										
ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL								
01 - UNIFORME/EPI	0,022796	R\$								20,20
02 - VALE TRANSPORTE	0,120617	R\$								88,45
03 - ALIMENTAÇÃO	0,169618	R\$								247,50
04 - ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIAR	0,002399	R\$								3,50
05 - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	0,010280	R\$								15,00
06 - EXAMES MEDICOS	0,013707	R\$								25,00
07 - MATERIAIS	0,000000	R\$								-
08 - EQUIPAMENTOS	0,030038	R\$								14,61
ENCARGOS										
ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL								
DESPESAS INDIRETAS	1,00	R\$								28,93
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1,30	R\$								37,61
LUCRO	2,00	R\$								57,87
ENCARGOS										
ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL								
31 - IRPJ	0,00	R\$								-

Aracaju - SE, 15 de setembro de 2020.

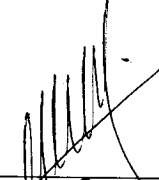
GIULIAM PEREIRA DE SOUZA
Sócia Administradora
R.G. 792.253 SSP/SE
CPF.: 532.215.245-87

ANEXO II

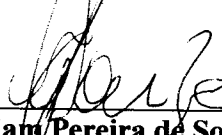
Atualização de valores para Repactuação, referente ao Contrato 12/2020, celebrado entre o Município de São Cristóvão, Sergipe, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB e a Empresa Brasileira de Prestação de Serviços LTDA- EMBRAPES.

ATUALIZAÇÃO		
ITEM	MÊS	VALOR
1	JANEIRO/2020	R\$ 1.909,98
2	FEVEREIRO/2020	R\$ 3.289,69
3	MARÇO/2020	R\$ 3.349,24
4	ABRIL/2020	R\$ 4.619,74
5	MAIO/2020	R\$ 4.619,74
6	JUNHO/2020	R\$ 4.619,74
7	JULHO/2020	R\$ 4.619,74
8	AGOSTO/2020	R\$ 4.512,42
9	SETEMBRO/2020	R\$ 4.512,42
10	OUTUBRO/2020	R\$ 4.512,42
11	NOVEMBRO/2020	R\$ 4.393,31
12	DEZEMBRO/2020	R\$ 4.393,31
13	JANEIRO/2021	R\$ 1.903,76
Total		R\$ 51.255,51

São Cristóvão/SE, 14 de Janeiro de 2021.



Genivaldo Silva Dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE



Giuliana Pereira de Souza
Empresa Brasileira de Prestação de Serviços - EMBRAPES
Sócia-Administradora
CONTRATADA